



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 547, 9 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 1º, da [Resolução n. 344, de 9 de setembro de 2020](#), determinou a alteração de nomenclatura dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Poder Judiciário da União, para Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no [Pedido de Providências n. 0006657-79.2023.2.00.0000](#), que estabeleceu que na redação do art. 1º, § 1º, da [Resolução CNJ n. 344/2020](#) também se enquadram os cargos cuja especialidade seja "transporte";

CONSIDERANDO o caráter normativo geral conferido pelo CNJ à decisão exarada no mencionado Pedido de Providências, nos termos do art. 89, § 2º, do seu [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se adotar internamente medidas visando dar cumprimento ao entendimento firmado pelo Plenário do CNJ na [Consulta n. 0006657-79.2023.2.00.0000](#), com repercussão geral,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, do quadro de pessoal deste Tribunal, passam a ser nominados Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 547, de 9 de outubro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4077, 10 out. 2024. Caderno Administrativo, p. 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial